

Ofício-Circular nº 012/2018

Vitória, 25 de abril de 2018.

Aos associados do SINDUSCON-ES,

Assunto: Greve e recomendações de procedimentos

Prezado associado,

Diante do movimento grevista iniciado nesta segunda-feira, 23 de abril de 2018, que teve natureza de alerta mas tem possibilidade de iminente prosseguimento, visando a unificação de procedimentos para enfrentarmos mais esta intercorrência, o SINDUSCON-ES recomenda o seguinte:

1. Acaso as obras da empresa sejam alvo de atos abusivos ou ilegais durante as manifestações dos grevistas, tais como depredação de patrimônio, ameaças, intimidações, bloqueios (piquetes), o SINDUSCON-ES recomenda que tudo seja devidamente registrado, por meio de fotos, vídeos, áudios ou similares; devendo, ainda, ser registrado Boletim de Ocorrência em Delegacia de Polícia Civil, de preferência com imagens que permitam a identificação dos autores.

Concretamente e diante das peculiaridades de cada caso, poderão ser adotadas medidas judiciais individuais que impeçam/proibam a reiteração de atos ilegais.

2. Quanto aos empregados que aderirem à greve, a recomendação do SINDUSCON-ES é de que os dias sejam descontados. É importante, para adoção de tal conduta, que todos os empregados da empresa sejam previamente alertados da ilegalidade da greve e de que a paralisação importará no não pagamento dos dias não trabalhados.

Com tais recomendações, o SINDUSCON-ES, ainda, ressalta que as negociações coletivas com o SINTRACONST estão em andamento.

Atenciosamente,



PAULO ALEXANDRE GALLIS PEREIRA BARAONA
Presidente